



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
**Câmara Municipal**



**RESOLUÇÃO Nº. 112/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.250/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, na seguinte dotação orçamentária:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.00012-001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>3.3.90.40.00.00</b>	<b>Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica.</b> <b>Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.00012-001</b>	<b>Atividades do Legislativo</b>
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> <b>Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2019.

IRINEU FERREIRA CAMILO  
Presidente 2019-2020